



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1727- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2019

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2016

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Professor para preenchimento de vaga existente no Quadro do Magistério Público Municipal, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONVOCADOS	CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil	54º	01

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 17 de setembro de 2019, às 11h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da

Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 17 de setembro de 2019, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários.

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 18 de setembro de 2019 – quarta-feira, às 14:00.

Local: Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes, Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR.

No momento da escolha da vaga, o convocado deverá apresentar cópia do documento que comprova a escolaridade exigida para exercício do cargo pretendido.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 06 de setembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.3535/2019

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição, instalação e serviços de circuito de monitoramento, para o Departamento de Esportes, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 11.052,72 (onze mil e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Lote.**

Abertura: às **08:30 h do dia 11 de setembro de 2019.**

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 06 de setembro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1727- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 32/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Juliana Elena De Sales, Avenida Manoel Ribas, 1000, Centro, por infração ao disposto no artigo 173, II, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 389) no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 04 de setembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Chamamento Público nº 04/2015/ Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015

CONTRATO Nº: 215/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas básicas de saúde em Unidade Prisional.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEXBIOS SAUDE S/S LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 0810.1030100122.085 – 3.3.90.39.00 – FR 000 - COD.REDUZIDO 2139.

Jacarezinho, PR, 28 de agosto de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, resolve:

Art. 1º. Fica renumerado para § 1º. o Parágrafo Único e acrescentado o § 2º. ao Artigo 1º. do ATO DA PRESIDÊNCIA 1/2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

§ 1º. [...]

§ 2º. **O requerimento de uso do veículo deve conter finalidades específicas e ser instruído com documentos hábeis a comprová-las.”**

Art. 2º. O Artigo 6º. do ATO DA PRESIDÊNCIA 1/2018 passa a vigorar acrescido do § 6º., com a seguinte redação:

“Art. 6º. [...]

[...]

§ 6º. **Nos casos de viagens cuja finalidade não seja a realização de cursos, após a devolução do veículo, o requerente deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relatório acompanhado de documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as finalidades constantes do requerimento.”**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1727- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 15/2019 CONTRATO 14/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
CONTRATADA: MICHEL PAULINO ALGOZO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.138.369/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais próprios de sistema elétrico para imóvel sede do órgão público em estimativa para 12 (doze) meses, conforme Dispensa 57/2019 (Processo 102/2019).
VALOR: R\$ 3.864,20 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.
DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.26.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Jacarezinho (PR), 04 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 21/2019

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----
Art. 1º. Concede aos Servidores abaixo especificados, FÉRIAS REGULAMENTARES referente aos períodos aquisitivos que especifica, bem como pelos prazos discriminados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativo	10/03/2018 a 09/03/2019	30/09/2019 a 18/10/2019 (20 dias de férias fracionadas a pedido)
JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativo	17/11/2015 a 01/02/2016 e 30/10/2017 a 16/09/2018	09/09/2019 a 13/09/2019 (5 dias de férias fracionados a pedido)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 31/2018, no que se refere às férias dos referidos servidores.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 22/2019

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **12 de setembro de 2019**, a partir das **20h00**, convocada por meio do EDITAL 5/2019, resolve----

CONVOCAR os Servidores abaixo relacionados para trabalharem durante o referido evento, devendo comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência:**

Servidor(a)	Cargo
1. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	Consultor Jurídico
2. EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
3. ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo
4. LEANDRO AP. THEODORO DA SILVA	Técnico Administrativo
5. MARCOS JÚNIOR DE OLIVEIRA	Assessor de Imprensa
6. RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 107/2019 Processo 108/2019 DISPENSA 60/2019

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios destinados a coffee break.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PANIFICADORA BAGUETE PÃO DE MEL LTDA., inscrita no CNPJ 00.229.151/0001-16, versando sobre aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para realização de coffee break oferecido aos integrantes do Programa Parlamento Jovem nesta Casa de Leis, no valor total de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 4 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1727- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 108/2019

Processo 109/2019

INEXIGIBILIDADE 49/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELLI, inscrita no CNPJ de número 01.031.983/0001-96, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 4 Vereadores desta Casa de Leis, visando à participação no curso “GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/ FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS”, com o custo total no valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 4 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 109/2019

Processo 110/2019

INEXIGIBILIDADE 50/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de número 35.963.479/0001-46, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma Servidora desta Casa de Leis, visando à participação no curso “GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO”, com o custo total no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 5 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1727- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7,13 (Sete reais e treze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400222.130	
3.3.90.30.00	1926	Material de Consumo – Pessoa Jurídica - Fonte: 938 – Bloco Financiamento da Proteção Social e Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015 - Exercício Corrente.	7,13
TOTAL DO CRÉDITO			7,13

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.3.2.1.00.1.1.02.03.07 356	F.I.R.F. – Proteção Social Especial de Média Complexidade	7,13
TOTAL		7,13

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal